



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 063/2016 firmado entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA** E **JANINE VIANA BARONI VALGAS E ESPOSO ANDERSON RENE VALGAS, JANDERSON VIANA BARONI E JOÃO ANDRÉ VIANA BARONI**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End: Rua São João, nº 290 – Centro - CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF: 73.357.469/0001-56

Representado por: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal, Sr. Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, conforme permissivo legal do conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

LOCADORES:

JANINE VIANA BARONI VALGAS

CPF/MF sob o nº. 013.286.726-54 e CI nº. MG-7.303.514 SSP/MG

E esposo Anderson Rene Valgas

CPF/MF sob o nº. 046.406.496-14 e CI nº. MG-10.330.891 PC/MG,

Endereço: Rua Edgar Pinto Alves, nº. 37 - Bairro: Brant,

Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000

JANDERSON VIANA BARONI

CPF/MF sob o nº. 060.320.146-65 e CI nº. MG-12.506.609 SSP/MG

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 495 - Bairro: Centro

Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000,

JOÃO ANDRÉ VIANA BARONI

CPF/MF sob o nº. 062.356.276-61 e CI nº. MG-13.335.415 SSP/MG

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 495 - Bairro: Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 063/2016, do Imóvel localizado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 495, Centro, Lagoa Santa/MG, destinado à instalação da Unidade de Saúde da Família - Centro, firmado em 31/10/2016, referente à Dispensa 022/2016, processo 112/2016, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo, nos termos dos artigos 62 da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **31 de Outubro de 2017**, com término previsto para o dia **30 de Outubro de 2018**, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, mas podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do referido contrato de locação, conforme acordado entre as partes não sofrerá acréscimo, permanecendo a Cláusula Terceira do referido contrato de locação com a seguinte redação:

3.1 - O **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).



CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA:

A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

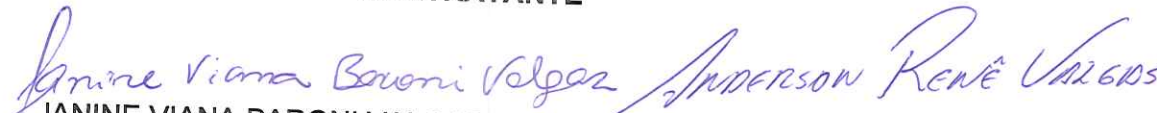
CLÁUSULA QUINTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 02 de outubro de 2017



MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
CONTRATANTE

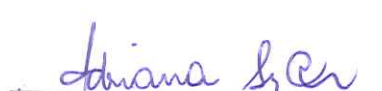

JANINE VIANA BARONI VALGAS e ANDERSON RENE VALGAS
LOCADORES


JANDERSON VIANA BARONI
LOCADOR


JOÃO ANDRÉ VIANA BARONI
LOCADOR

Testemunhas:


CPF: 086.890.946-79


CPF: 034809246-30